



LEI Nº 788, DE 17 DE MAIO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Especial

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 6.540,00 (seis mil quinhentos e quarenta reais) destinado abertura das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 03 – Sec.Mun.de Administração

01.04.122.0010.2.003 – MANTER O ÓRGÃO

Elemento de Despesa:3.1.40.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 3.075,00

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.de Educação, Cultura e Desporto

05.12.361.0047.2.014 – MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL – MDE

Elemento de Despesa:3.1.40.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.515,00

05.12.361.0047.1.051 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

Elemento de Despesa:4.4.90.52.00- Equip.e material permanente.....R\$ 800,00

ÓRGÃO: 07 – Sec.Mun.de Saúde e Assistência Social

12.08.244.0029.1.050 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

Elemento de Despesa:4.4.90.52.00- Equip.e material permanente.....R\$ 150,00

Art. 2º Para abertura do crédito aberto no artigo anterior valer-se-á o executivo da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 – Sec.Mun.de Obras e Viação

01.26.122.0010.1.041 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS

Elemento de Despesa:4.4.90.52.00- Equip.e material permanente.....R\$ 6.390,00

ÓRGÃO: 07 – Sec.Mun.de Saúde e Assistência Social

12.08.244.0029.2.053 – ASSISTÊNCIA SOCIAL A POPULAÇÃO CARENTE


Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 150,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Coronel Barros, 17 de Maio de 2005.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Airton Lemos de Moura,
Sec.Mun.Adm.Planej.Fina

"Somar para Desenvolver"

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: coronelbarros@via-rs.net

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

17 de maio de 05